

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV.

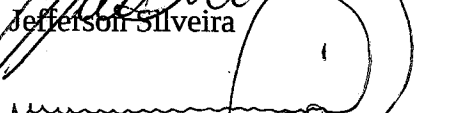
Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017), com início às 13:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Brusque, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, abaixo nominados e assinados, sob a presidência do Sr. Dagomar Antonio Carneiro para discussão e deliberação acerca dos assuntos constantes da ordem do dia, a saber: 1. Apresentação e análise do parecer do Conselho Fiscal e, se for o caso, aprovação das contas da competência Julho/2017; 2. Avaliação Atuarial 2017; 3. Comissão de Recurso Administrativo; 4. Assuntos Gerais. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos; em sequência passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, servidor Antonio Carlos Cerchiarri Junior, que fez a leitura da ata do Conselho Fiscal, com o parecer favorável à aprovação das contas da competência Julho de 2017 e apresentou as referidas contas, dirimindo algumas dúvidas, colocado em votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar as referidas contas, sem ressalvas. Ato contínuo foi apresentado o relatório de avaliação atuarial para apreciação final do conselho. Em sequência a pauta, a Comissão de Recurso Administrativo referente a denegação de pedido de aposentadoria, instaurada na Reunião Ordinária de 29/06/2017, tendo prorrogado o prazo para apresentação do parecer na última Reunião Ordinária conforme regimento, apresentou, o relator Jefferson Silveira, fazendo a leitura do parecer, em anexo, apresentando quatro pontos quanto a solução do recurso, o qual após discussão entre os conselheiros, deliberaram quanto ao INDEFERIMENTO do recurso considerando a opção 2 (dois) do relatório da comissão, transcrito: “*Indeferir o recurso do servidor, sob o argumento de que o ato de estabilidade se deu em cargo diverso do qual foi contratado, ou seja, o servidor foi contratado para o cargo de auxiliar de serviços, em 1983, e foi estabilizado no cargo de Fiscal de Tributos Públicos em 1989. Isso porque, o pedido do servidor requer o benefício no cargo de Auditor Fiscal Tributário, nos termos da Lei Complementar n. 259/2016.*”; e DEFERIR considerando a opção 3 (três) do relatório, transcrito: “*Deferir o benefício considerando a legalidade do ato de estabilidade do servidor no cargo de Fiscal de Tributos Públicos, no entanto, mantendo-se o valor inicial da carreira, considerando que o servidor era apenas estável e não efetivo.*” Por fim, tratando de assuntos gerais, foi comunicado a realização das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal para o biênio 2018/2019. Por fim, com a palavra aberta, sem manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Dagomar Antonio Carneiro


Ivone G. Zucco


Jair Maestrini


Jefferson Silveira


Marilda Joana Vinotti Lopes


Maria Terezinha Hoffmann


Ernani Bolognini


Lizandra Gabrielle Melim


Gerson Souza Bueno


Rudi Raimundo Vetter



Outros


Fabrice Regina Muniz Zappoli


Antonio Carlos Gerchiani Junior


Cláudio Miguel Rolim de Quádro